

PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº. 34.16.0024.0113020/2024-29
(REPRESENTAÇÃO)

REPRESENTADO(S): MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE

REPRESENTANTE(S): MÁRCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA - Promotor de Justiça

DESCRIÇÃO DO OBJETO: exame da compatibilidade constitucional da Lei n.º 6.865/2023, por eventual vício de iniciativa.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e nos artigos 66, incisos I e II, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 34/94 e art. 2º, IV da Resolução PGJ nº 34, de 30 de junho de 2022, instaura o presente Procedimento Administrativo para verificação dos pressupostos e condições, formais e materiais, que legitimam o Parquet à adoção de medidas relativas ao Controle Abstrato de Constitucionalidade, isso caso a questão não seja resolvida extrajudicialmente.

Confeccione-se minuta de ofício requisitando, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.625/93, no prazo de 30 dias, certidão de vigência do ato normativo questionado, bem como a remessa de cópias autenticadas de eventuais diplomas alteradores, igualmente acompanhadas das respectivas certidões de vigência.

Na hipótese de eventual desatendimento à requisição formulada, fica desde já determinada a reiteração, por uma única vez, do ofício expedido, concedendo-se, então, prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

Faculte-se aos órgãos ou às autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado, no mesmo prazo inicial de 30 dias, a apresentação de respostas sobre o questionamento constitucional objeto deste procedimento.

Registre-se e autue-se esta portaria, publicando-se seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG, bem como se comunicando diretamente ao representante a respectiva instauração. Cumpra-se.



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, em
28/08/2024, às 16:10

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

9F036-DFBF4-AAE1D-06BD6

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

